



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA/MT

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 925/2016 – 14/07/2016

Autoriza o Município de Marcelândia celebrar Contrato de COMODATO com a Empresa Celso Padovani & Cia – Pessoa Jurídica de CNPJ nº 03.655.322/0002-48, e dá outras providências.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Município de Marcelândia, por intermédio do Executivo Municipal, autorizado a celebrar Contrato de Comodato com a Empresa Celso Padovani & Cia. Ltda, Pessoa Jurídica de CNPJ nº 03.655.322/0002-48, com sede na Avenida Colonizador José Bianchini, 10, no Centro de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, referente a equipamento pesado de propriedade daquela Empresa, que presta serviço ao Município de Marcelândia, assim identificado:

01 Trator de Esteira New Holland Mod. D170, Ano 2009 – Chassi N9AC01906

01 Pá Carregadeira New Holland Mod. W170, Ano 2008 – Chassi N8AE13544

01 Escavadeira Hidráulica New Holland Mod. F215C, Ano 2015 – Chassi EMZM215CKFAR01871

01 Trator Case Mod. 270, Ano 2003, Chassi 280015

Parágrafo Único – Apenas as despesas de manutenção de combustíveis e lubrificantes dos equipamentos, durante a vigência do contrato, correrão por conta do município a cargo de rubricas contábeis próprias pertencentes à Secretaria Municipal de Obras e do Fethab.

Artigo 2º - Os termos do pacto contratual serão analisados pelas partes, em cujo documento constarão todos os detalhes que envolvem os veículos dados em comodato à municipalidade, pela Empresa Celso Padovani & Cia. Ltda.

Artigo 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em Marcelândia – MT, 14 de julho de 2016.

ARNÓBIO VIEIRA DE ANDRADE

Prefeito Municipal